



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037620-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rural)	07030000371/19	NUCLEO PARACATÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ANTONIO CARLOS MARIANO DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 344.383.946-00
Endereço: RUA TEMÍSTOCLES ROCHA, 296 Bairro: CENTRO
Município: PARACATU UF:MG CEP:38.600-270 Telefone: (38) 3672-4115

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ANTONIO CARLOS MARIANO DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 344.383.946-00
Endereço: RUA TEMÍSTOCLES ROCHA, 296 Bairro: CENTRO
Município: PARACATU UF:MG CEP:38.600-270 Telefone: (38) 3672-4115

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Vereda do Galo Área Total (ha): 793,4777
Município/Distrito/UF: PARACATU-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 24.772 02 24.366 PARACATU INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 341.147 Y(7):8.103.947 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	170,0853
Área com uso alternativo de solo (ha)	623,3924
Área Total (ha)	793,4777

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	602,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		77,4356

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	77,4356
Total	77,4356

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	77,4356
Total	77,4356

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		244,30	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		75,96	DZ

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	54,6800
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
Total	0,0000

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

DANILO DIAS DE ARAUJO - MASP: 13806153

Data da Vistoria: quarta-feira, 22 de maio de 2019

11 - AUTORIZAÇÃOMarcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional Noroeste - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

PARACATU, 16/10/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 16/10/2019

Data de Validade: 16/10/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

-Preservar as espécies imunes de corte; Implantação de práticas de conservação de solo e água; Preservação da flora e fauna; Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade; Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade; Preservar as espécies protegidas por lei; Não fazer uso de fogo sem autorização do IEF; Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais.

-Como forma de cumprimento da compensação florestal prevista no art. 1º e 2º da Lei nº 10.883/1992, alterado pela Lei nº 20.308/2012, o empreendedor deverá executar o PTRF anexo ao processo, bem como seguir todo o cronograma nele apresentado, no qual prevê o plantio de 5 (cinco) pequizeiro para cada 1 (um) árvore de pequizeiro abatido. Prazo: 60 dias da emissão da DAIA;

-Como forma de cumprimento da compensação florestal prevista no art. 1º e 2º da Lei 9.743/1988, alterado pela Lei nº 20.308/2012, o empreendedor deverá executar o PTRF anexo ao processo, bem como seguir todo o cronograma nele apresentado, no qual prevê o plantio de 5 (cinco) Ipê Amarelo para cada 1 (um) árvore de Ipê Amarelo abatido. Prazo: 60 dias da emissão do DAIA;

-Recuperar e ou isolar as áreas de preservação permanentes degradadas ou desprovidas de vegetação nativa, obedecendo às faixas mínimas de proteção, conforme preconiza a Lei Estadual nº 20.922/2013. Tendo como início da recomposição o prazo de 120 dias da emissão do DAIA.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	341147	8103947

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”